

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 412/2006 de 31 de Outubro de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Confederação Operária Terceirense, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Confederação Operária Terceirense:

1. Proceder à aquisição de jogos de lençóis para a valência Abrigo Amigo, e zelar pela manutenção dos mesmos.
2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Março de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos das despesas realizadas.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 800,00€ (oitocentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

15 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Confederação Operária Terceirense, *João Orlando Valentim*.